



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

3º TERMO ADITIVO ao CONTRATO N º 37/2010, referente à prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva do Espectrômetro RMN-300 MHz, que entre si celebram a **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, e a Empresa **AGILENT TECHNOLOGIES BRASIL LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na **Rua Miguel de Frias nº 09, Icaraí, Niterói - RJ**, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **28.523.215/0001-06**, neste ato representada pelo seu Magnífico Reitor, Professor **ROBERTO DE SOUZA SALLES**, nomeado por Decreto Presidencial de 05/11/2010, publicado no DOU, nº 213, de 08/11/2010, inscrito no CPF/MF sob o nº **434.300.237-34**, e a empresa **AGILENT TECHNOLOGIES BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **03.290.250/0001-00**, com sede à **Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939 – 6º andar – Castelo Branco Office Park – Torre Jacarandá – Tamboré – Barueri – SP – CEP 06460-040**, neste ato representada pelo Sr. **RUI VILLELA FERREIRA**, portador da Cédula de Identidade n.º **11.604.730**, expedida pela SSP/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, instrumento este regido nos termos do Artigo 57, inciso II c/c o Artigo 65, Inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações determinadas pela Lei nº 8.883/94, e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

- a) Prorrogação do contrato n.º 037/2010 por mais 12 (doze) meses, conforme justificativa da fiscalização.
- b) Acréscimo de R\$6.040,96 (seis mil e quarenta reais e noventa e seis centavos) ao valor global do contrato, conforme justificativa da fiscalização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor global do contrato passará a ser de R\$106.767,67 (cem e seis mil, setecentos e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos).


AGILENT TECHNOLOGIES BRASIL LTDA.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RETIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas Contratuais.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais Cláusulas Contratuais.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

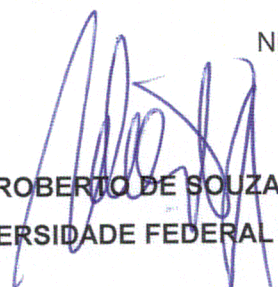
A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

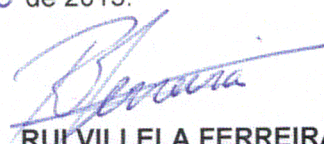
CLAUSULA SEXTA - DO FORO

O Foro privilegiado para dirimir eventuais questões oriundas do presente Termo, e não resolvidas administrativamente, é o da Seção Judiciária de Niterói, da Justiça Federal do Estado do Rio de Janeiro, na forma prevista pelo artigo 109, I da Constituição Federal.

E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito, que depois de lido e achado conforme **vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas**, para que produzam seus efeitos legais, comprometendo-se as partes contratantes a cumprir o presente Termo em todas as suas cláusulas.

Niterói, 13 de Dezembro de 2013.


ROBERTO DE SOUZA SALLES
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

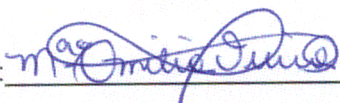

RUI VILLELA FERREIRA
AGILENT TECHNOLOGIES BRASIL LTDA

Testemunhas

Assinatura: _____

Nome:

CPF:

Assinatura:  _____

Nome: MARIA EMILIA VIEIRA

CPF: 289.260.738-82



Número da Br-vp-Univer-244313 Rev. 2

proposta:
Período de Cobertura: 13/12/2013 - 12/12/2014

Data da Proposta: 3/12/2013

Cliente:

Universidade Federal Fluminense
R Miguel de Frias 09
NITERÓI, RJ 24220-000
Brazil

Glauce ou Rodrigo Bagueira
Fone: 552180827531
e-mail rbagueira@hotmail.com

Dúvidas contatar:

Agilent Technologies Brasil
Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues,
939 - 6º andar - Torre Jacarandá
Barueri - SP - 06460-040

Vanessa Proenca
Fone: 551140636403
e-mail vanessa.proenca@celre.com.br

Renovação do contrato 1-4905266544, considerando o plano de serviços "Agilent Advantage Silver excl Magneto", o qual inclui, por equipamento:

- 01 Manutenção preventiva por ano
- Cobertura completa de reparo e peças (excluindo-se o Magneto).

Código do sistema	N. Série	Descrição	Descrição do Serviço	Início	Término	*FSG	Preço Total
INM-41366		Sistema padrão de RMN VNMR5 ou DD2 de 500MHz	Advantage Silver excl Magnet	13/12/2013	12/12/2014		58,669.92
	41366	NMR500-Model 500 NMR					
SYS-NM-LWFLD		Sistema de desempenho de RMN de baixo campo VNMR5/DD2	Advantage Silver excl Magnet	13/12/2013	12/12/2014		57,588.00
	349407140	NMR300-Model 300 NMR					
	41365	NMR300-Model 300 NMR					

* Fim do Suporte Garantido

Total sem descontos	116,257.92 R\$
Desconto	-11,625.79 R\$
Total sem imposto	104,632.13 R\$
Total do Imposto	2,135.54 R\$
Total	106,767.67 R\$
Forma de Pagamento	Mensal, a 30d.d.f.

Os preços são válidos por 30 dias a partir de 3/12/2013

Payment Terms : NET 30 DAYS

Os preços são válidos por 30 dias a partir da data de emissão desta proposta. As alíquotas de impostos informadas são as aplicáveis na data da emissão da Proposta, e poderão ser alteradas até a época do faturamento ou entrega. As datas de disponibilidade de Serviços e Peças de Reposição indicadas na proposta são estimadas. As datas ou períodos de entrega reais serão especificados no momento em que a Agilent confirme e aceite sua Ordem de Compra.

A venda de Serviços e Peças de reposição desta proposta está condicionada à aceitação pelo Cliente das versões atuais dos Termos de Serviço da Agilent, dos Termos de Venda da Agilent (no que se refere a peças de reposição) e de qualquer outro termo aplicável aqui referido. Cópias desses Termos estão anexadas a esta proposta, foram fornecidas anteriormente, ou podem ser enviadas caso solicitado. Caso o Cliente tenha assinado previamente um Contrato com a Agilent referente a venda de Serviços e/ou peças, os termos desse Contrato prevalecerão sobre os Termos citados anteriormente. Em caso de conflito, o aqui definido prevalecerá sobre quaisquer condições que constem da Ordem de Compra do Cliente, a menos que sejam aceitas por escrito pela Agilent.

Mercadorias, tecnologia ou softwares exportados dos Estados Unidos da América ("E.U.A."), ou de outros países exportadores, estarão sujeitos aos Regulamentos da Administração de Exportação dos E.U.A e a todas as leis e regulamentos de exportação dos demais países exportadores.

Garantia: A menos que indicado de outra forma, Serviços e Peças de Reposição referidos nesta cotação receberão garantia de 90 dias.
Agilent Technologies Brasil
Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues,
939 - 6º andar - Torre Jacarandá
Barueri - SP - 06460-040
CNPJ: 03.290.250/0001-00
IE: 206.109.770.110

products | applications | software | services

Learn more about Agilent's new [Advantage Service Plans](#) and our full range of laboratory productivity solutions optimized for your applications and workflows.

Visit us at www.agilent.com/chem